

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.569.496-6

DATA: 07/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 458/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SANTA FELICIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.569.496-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 15/2026 – DEP/Deduc/Seed, de 21/01/2026, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.466 horas, bem como, o regime de funcionamento e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.569.496-6

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado:

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)												
NRE: Curitiba						MUNICÍPIO: Curitiba / 690						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SANTA FELICIDADE												
ENDEREÇO: RUA BORTOLO PAULIN, 227 – CURITIBA/PR – CEP 82320-120												
TELEFONE: (41) 32723182												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio						TURNO: Manhã		CÓDIGO: 2314			C.H. Total: 3.466 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	1P	1NP	67			
		LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	1P	1NP	67	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1NP	67	0	0	0	0		
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0				
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0				
		SOCIOLOGIA	0	0	1P	1NP	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2P	1NP	100	3P	1NP	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	1P	1NP	67		
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0				
	BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0					
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	PROJETO DE VIDA	1NP	33	1	33	1	33				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1P	1NP	67	2	67	2	67			
CIDADANIA E CIVISMO ²		1	33	1	33	1	33					
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		1P	1NP	67	0	0	0	0				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	4	133	4	133			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1.000	22	733	16	533			
CÓDIGO 2314	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO O DE SISTEMAS	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P
		Introdução à computação		1	1	67	0	0	0	0	0	0
		Lógica computacional		1	1	66	0	0	0	0	0	0
		Introdução à programação		1	1	67	0	0	0	0	0	0
		Análise e método para sistemas		0	0	0	2	1	100	0	0	0
		Banco de dados I		0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Programação Back-End I		0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Programação Front-End		0	0	0	1	2	100	0	0	0
		Banco de dados II		0	0	0	0	0	0	1	3	134
		Programação Back-End II		0	0	0	0	0	0	1	3	133
		Programação Mobile		0	0	0	0	0	0	1	3	133
		Projeto integrador		0	0	0	0	0	0	1	2	100
		Inovação tecnológica e empreendedorismo		0	0	0	0	0	0	1	2	100
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				12	400	16	533	22	733			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³				36	1.200	34	1.133	34	1.133			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 06 aulas de 50 minutos, totalizando 36 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.
Turno: Manhã

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.569.496-6

A coordenação do curso possui habilitação para a função, e os docentes estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente responsável pelo componente curricular de Sociologia, cuja habilitação não foi comprovada. A instituição de ensino justifica essa ausência conforme segue:

Eu Robson Toloczko Coutinho, gestor deste Estabelecimento de Ensino, venho, por meio deste, informar e justificar que o professor José Henrique Faustino, na condição de PSS contratado pela mantenedora SEED, não apresenta no momento o histórico escolar expedido pela Faculdade na disciplina de Sociologia, por ter ocorrido o extravio do referido documento. O professor está tomando as providências necessárias para regularizar sua documentação, tendo protocolado junto à instituição expedidora o pedido de segunda via do histórico/declaração de conclusão. Enquanto aguarda a emissão do documento substituto, solicita-se a compreensão desta entidade para que seja aceita, provisoriamente, a presente declaração acompanhada de cópia do contrato de trabalho com a mantenedora SEED.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 08/08/2029 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 15/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. C-M Santa Felicidade - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 1549/2023, de 14/03/2023. De: 26/12/2022 a 26/12/2032.	N.º 6215/2021, de 16/12/2021. De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.569.496-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP